



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

PROTOCOLO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

Protocolo nº: 2695/2026

Matéria: Projeto de Lei nº 514/2026

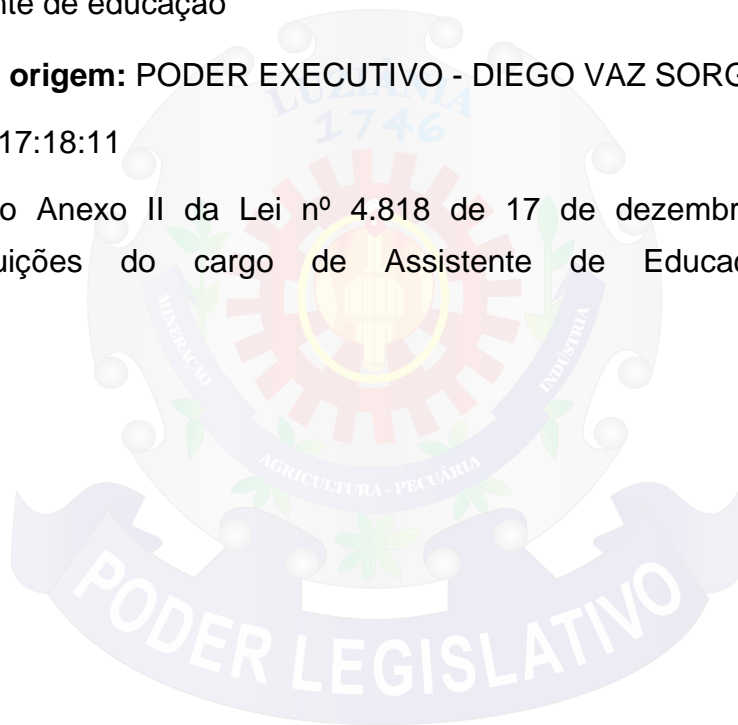
Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Assunto: Assistente de educação

Departamento de origem: PODER EXECUTIVO - DIEGO VAZ SORGATTO

Data: 02/03/2026 17:18:11

Ementa: "Altera o Anexo II da Lei nº 4.818 de 17 de dezembro de 2025, no que tange às atribuições do cargo de Assistente de Educação e dá outras providências".



**GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 008, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que altera o Anexo II da Lei nº 4.818, de 17 de dezembro de 2025, no que tange às atribuições do cargo de Assistente de Educação, e dá outras providências.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar a apreciação da referida propositura.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

**GABINETE DO PREFEITO****PROJETO DE LEI Nº 008, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Altera o Anexo II da Lei nº 4.818, de 17 de dezembro de 2025, no que tange às atribuições do cargo de Assistente de Educação, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 4.818/2025, no tocante às atribuições do cargo de Assistente de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II**Atribuições dos cargos Assistente de Educação, Agente de Educação e Auxiliar de Educação**

Assistente de Educação: auxiliar professores e supervisão pedagógica; preparar e confeccionar material pedagógico; orientar os alunos na realização das atividades ministradas em sala de aula; auxiliar na correção de cadernos, livros e provas; acompanhar os alunos em saídas de sala de aula; acompanhar as turmas em passeios, visitas e festividades sociais, zelando pela integridade dos mesmos; servir refeições e auxiliar alunos na alimentação; auxiliar no recolhimento e entrega dos alunos que fazem uso do transporte escolar; cuidar do bem-estar físico das crianças; manter a higiene dos alunos; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação e adequações curriculares, quando necessárias; executar outras atribuições correlatas."



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-los, encaminho à apreciação do Colendo Poder Legislativo do município de Luziânia, o presente Projeto de Lei, que altera o Anexo II da Lei nº 4.818, de 17 de dezembro de 2025, no que tange às atribuições do cargo de Assistente de Educação, e dá outras providências.

A alteração proposta visa assegurar coerência com a natureza do cargo, conforme definido no art. 4º, inciso X, da referida Lei, que estabelece como atribuições do Assistente de Educação o auxílio ao professor em sala de aula, bem como atividades de cuidado, higiene e apoio às crianças da Educação Infantil e ao público-alvo da Educação Especial.

A função de reger turma caracteriza atividade típica e privativa do cargo de Professor, que exige habilitação específica, formação pedagógica adequada e investidura mediante concurso público próprio para o magistério. A manutenção da atribuição de regência de turma ao Assistente de Educação pode ensejar desvio de função, afrontando o princípio do concurso público e o disposto no art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 4.818/2025, que veda expressamente a exigência de atribuições que não sejam próprias do cargo.

Além disso, a medida contribui para a organização administrativa da Rede Municipal de Ensino, garantindo maior segurança jurídica aos servidores, clareza na definição das responsabilidades funcionais e respeito à estrutura de cargos estabelecida no Plano de Carreira.

Ressalta-se que a exclusão da referida atribuição não compromete o funcionamento das unidades escolares, cabendo à Administração adotar as providências necessárias para suprir eventuais ausências de docentes por meio dos instrumentos legais adequados.



Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #6b0ebd43a6f4195b85784d6a24028317e67243521ffc4a7f35575809c350c238385ae55e84d89c28767e528fc0608991
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatureletronica/6b0ebd43a6f4195b85784d6a24028317e67243521ffc4a7f35575809c350c238385ae5214e17573b97b4655b041689>

07

573b97b4655b041689
528fc06089913eb5cd7



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 514/2026

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Altera o Anexo II da Lei nº 4.818 de 17 de dezembro de 2025, no que tange às atribuições do cargo de Assistente de Educação e dá outras providências".

Encaminho o presente projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ, para emissão de parecer.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 03 de Março de 2026.



Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 7ª Sessão Ordinária





**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ

PARECER

Proposta: Projeto de Lei n.º 514, de 02 de Março de 2026.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ**, Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto que, "Altera o Anexo II da Lei nº 4.818 de 17 de dezembro de 2025, no que tange às atribuições do cargo de Assistente de Educação e dá outras providências"..

I – Voto

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no Artigo 50 do Regimento Interno.

II – Conclusão

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ** em reunião realizada em 03 de março de 2026, em seu mérito opina pelo parecer **FAVORÁVEL**, uma vez que tem suporte na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 03 dias do mês de março de 2026.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Presidente da CCJ

EVERALDO MEIRELES RORIZ
Vice-presidente da CCJ

PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA
Membro da CCJ

DERNIVAL DA CRUZ MAIA
Relator(a) da CCJ



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #dc8d107099d30940fbf4599bd1185ccb67e2f0147ae376c1effaa8b3a4bd12297a496a8f011bcb3b79b380985e112fb042732f900a7e16d650e580ba
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/dc8d107099d30940fbf4599bd1185ccb67e2f0147ae376c1effaa8b3a4bd12297a496a82732f900a7e16d650e580ba>

09

00a7c16d650e580ba
0985e112fb0487eba54



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

SAULO ALVES DE JESUS JÚNIOR
Membro da CCJ



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 514/2026

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Altera o Anexo II da Lei nº 4.818 de 17 de dezembro de 2025, no que tange às atribuições do cargo de Assistente de Educação e dá outras providências".

Inclua-se a presente proposição na ordem do dia da 7ª Sessão Ordinária, para votação em plenário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 03 de Março de 2026.

Vereador DR. DÊNIS MEIRELES - UNIÃO
Presidente da 7ª Sessão Ordinária





CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

RESULTADO DA 1ª VOTAÇÃO
VOTAÇÃO SIMBÓLICA

7ª Sessão Ordinária - Legislatura 2025/2028

Item: Projeto de Lei nº 514/2026

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Altera o Anexo II da Lei nº 4.818 de 17 de dezembro de 2025, no que tange às atribuições do cargo de Assistente de Educação e dá outras providências".


VEREADOR	VOTO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
CARLOS DA LIGA - UNIÃO	SIM		
CHICO DA ANTARCTICA - MDB	SIM		
DIOSCLER - PP	SIM		
DR. DÊNIS MEIRELES - UNIÃO	SIM		
DRA. CLAESE ROCHA - PP		X	
EVERALDO MEIRELES - MDB	SIM		
EVERSON RORIZ - MDB	SIM		
GONÇALO HENRIQUE - REPUBLICANOS	SIM		
MAIA - PC DO B	SIM		
MARCELO MEIRELES - UNIÃO	SIM		
MARCOS CUNHA - MDB	SIM		
MÁRCIA MEIRELES - AVANTE		X	
NIXON DAS CASINHAS - PP	SIM		
PASSOS - PP	SIM		
PAULINHO CABELEIREIRO - UNIÃO	SIM		
PROFESSORA EDNA - UNIÃO		X	
SAULO - PSD	SIM		
SERGINHO MEIO AMBIENTE - UNIÃO	SIM		
TIAGO MACHADO - REPUBLICANOS	SIM		
ZÉ PAULO - MDB	SIM		
TOTAL DE VOTOS	SIM: 17 NÃO: 0	3	0

RESULTADO

APROVADO

Plenário José Rodrigues dos Reis, 03 de Março de 2026.


VEREADOR FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 7ª Sessão Ordinária


VEREADOR CHICO DA ANTARCTICA - MDB
Primeiro(a) Secretário(a) da 7ª Sessão Ordinária



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Prça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #793992678a4d939ea63af7764490616c4c83a00487e09e17541603e4e2f7c0e6fa2be78c6f95b236670d0124bcef3b2c00f66a7f5e634c6df114740350

e634c6df114740350
24bcef3b2c00863626

12



VEREADOR EVERALDO MEIRELES - MDB
Segundo(a) Secretário(a) da 7ª Sessão Ordinária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 514/2026

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Altera o Anexo II da Lei nº 4.818 de 17 de dezembro de 2025, no que tange às atribuições do cargo de Assistente de Educação e dá outras providências".

Encaminho o presente projeto à Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - CEC, para emissão de parecer.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 03 de Março de 2026.

Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 7ª Sessão Ordinária





Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - CEC

Proposta: Projeto de Lei n.º 514, de 02 de Março de 2026.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Altera o Anexo II da Lei nº 4.818 de 17 de dezembro de 2025, no que tange às atribuições do cargo de Assistente de Educação e dá outras providências".

DESPACHO

Encaminho o presente projeto para o relator desta comissão, **Vereador Carlos da Liga - UNIÃO**, para emissão de parecer.

Gabinete da Vereadora Professora Edna - UNIÃO, 05 de março de 2026.

EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Presidente da CEC



Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - CEC

PARECER

Proposta: Projeto de Lei n.º 514, de 02 de Março de 2026.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Da **Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - CEC**, Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto que, "Altera o Anexo II da Lei nº 4.818 de 17 de dezembro de 2025, no que tange às atribuições do cargo de Assistente de Educação e dá outras providências"..


I – Voto

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no Artigo 50 do Regimento Interno.

II – Conclusão

A **Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - CEC** em reunião realizada em 05 de março de 2026, em seu mérito opina pelo parecer **FAVORÁVEL**, uma vez que tem suporte na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 05 dias do mês de março de 2026.


EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Presidente da CEC


CLAESE MARIA DA ROCHA
Vice-presidente da CEC


ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Relator(a) da CEC


JOSÉ PAULO DOS REIS
Membro da CEC



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #341300142a99e3c56a87b8cfb5e16e95eb7e9c6a0aba35d78e8a6436fdd61755b282a892286e578933521731f1b152341
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/341300142a99e3c56a87b8cfb5e16e95eb7e9c6a0aba35d78e8a6436fdd61755b282a89444d6e05b906b2d3f9792b20>

16

05b906b2d3f9792b20
731f1b1523414a7a837



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Membro da CEC



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 514/2026

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Altera o Anexo II da Lei nº 4.818 de 17 de dezembro de 2025, no que tange às atribuições do cargo de Assistente de Educação e dá outras providências".

Inclua-se a presente proposição na ordem do dia da 8ª Sessão Ordinária, para votação em plenário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 05 de Março de 2026.


Vereador TIAGO MACHADO - REPUBLICANOS
Presidente da 8ª Sessão Ordinária





CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

RESULTADO DA 2ª VOTAÇÃO
VOTAÇÃO SIMBÓLICA

8ª Sessão Ordinária - Legislatura 2025/2028

Item: Projeto de Lei nº 514/2026

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Altera o Anexo II da Lei nº 4.818 de 17 de dezembro de 2025, no que tange às atribuições do cargo de Assistente de Educação e dá outras providências".

VEREADOR	VOTO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
CARLOS DA LIGA - UNIÃO	SIM		
CHICO DA ANTARCTICA - MDB		X	
DIOSCLER - PP	SIM		
DR. DÊNIS MEIRELES - UNIÃO	SIM		
DRA. CLAESE ROCHA - PP	SIM		
EVERALDO MEIRELES - MDB	SIM		
EVERSON RORIZ - MDB	SIM		
FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO		X	
GONÇALO HENRIQUE - REPUBLICANOS		X	
MAIA - PC DO B	SIM		
MARCELO MEIRELES - UNIÃO	SIM		
MARCOS CUNHA - MDB	SIM		
MÁRCIA MEIRELES - AVANTE	SIM		
NIXON DAS CASINHAS - PP		X	
PASSOS - PP	SIM		
PAULINHO CABELEIREIRO - UNIÃO	SIM		
PROFESSORA EDNA - UNIÃO	SIM		
SAULO - PSD	SIM		
SERGINHO MEIO AMBIENTE - UNIÃO	SIM		
ZÉ PAULO - MDB	SIM		
TOTAL DE VOTOS	SIM: 16 NÃO: 0	4	0

RESULTADO

APROVADO

Plenário José Rodrigues dos Reis, 05 de Março de 2026.

VEREADOR TIAGO MACHADO - REPUBLICANOS
Presidente da 8ª Sessão Ordinária

VEREADOR EVERALDO MEIRELES - MDB
Primeiro(a) Secretário(a) da 8ª Sessão Ordinária



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #8a01d032f554f7b9374ba447f404626100454824f76cf71f707ac8474a50eeaf1743babc49a785b166d4078a6d56ea49e3161b8bd37ba75696
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/8a01d032f554f7b9374ba447f404626100454824f76cf71f707ac8474a50eeaf1743babc49a785b166d4078a6d56ea49e3161b8bd37ba75696>



Márcia Elaine Meireles Silva

VEREADORA MÁRCIA MEIRELES - AVANTE
Segundo(a) Secretário(a) da 8ª Sessão Ordinária